

LEI N° 372, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992.*

Publicado no Diário Oficial nº 124

Dispõe sobre os Cargos de Gerência e Assessoramento (CGA) das Autarquias e Fundações do Estado.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins, adotou a Medida Provisória nº 119 de 06 de fevereiro de 1992, que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Luiz Tolentino, presidente desta Casa, para os efeitos no disposto no § 3º do art. 27, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os Cargos de Gerência e Assessoramento (CGA) discriminados no anexo I desta Lei, correspondentes à estrutura organizacional das Autarquias e Fundações Estaduais.

Parágrafo único. Os valores da remuneração dos Cargos de Gerência e Assessoramento (CGA) de que trata o anexo I, são os constantes do anexo II desta lei.

Art. 2º. Os cargos criados através desta lei serão preenchidos após a publicação do decreto de implantação da estrutura organizacional de cada órgão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

Deputado LUIZ TOLENTINO
Presidente

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE GERÊNCIA E ACESSORAMENTO (CGA)**

(Lei nº 372/92, de 25 de fevereiro de 1992)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO TOCANTINS - IPETINS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Presidente	CGA - 1	01
Diretor	CGA - 2	02
Chefe de Gabinete	CGA - 3	01
Coordenador	CGA - 4	06
Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	CGA - 4	01
Assessor Técnico	CGA - 5	05
Chefe de Divisão	CGA - 6	11
Chefe de Agência Regional	CGA - 7	05
Chefe de Posto I	CGA - 8	02
Chefe de Posto II	CGA - 9	07
Chefe de Seção	CGA - 9	01
Chefe de Representação	CGA - 11	125
		167

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE GERÊNCIA E ACESSORAMENTO (CGA)

(Lei nº 372/92, de 25 de fevereiro de 1992)

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA*

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Presidente	CGA - 1	01
Chefe de Gabinete do Presidente	CGA - 3	01
Diretor	CGA - 1	01
Diretor	CGA - 2	02
Chefe de Assessoria	CGA - 4	01
Coordenador	CGA - 4	04
Assessor Técnico	CGA - 5	02
Chefe de Divisão	CGA - 6	03
Diretor de Instituto de Menores	CGA - 4	03
Vice-Diretor do Instituto de Menores	CGA - 6	03
Chefe de Núcleo Regional	CGA - 6	12
Chefe de Núcleo Municipal I	CGA - 8	16
Chefe de Núcleo Municipal II	CGA - 9	25
Chefe de Núcleo Municipal III	CGA - 10	38
Chefe de Núcleo Municipal IV	CGA - 11	44
* Coordenador de Unidade Temporária de Acolhimento - UTA	CGA - 7	04
* Diretor de Creche I	CGA - 8	08
* Diretor de Creche II	CGA - 9	10
* Diretor de Creche III	CGA - 10	20
		198

* Criados pela Lei nº 538, de 30/4/93.

* Extinto pela Lei nº 815, de 08/1/96.

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE GERÊNCIA E ACESSORAMENTO (CGA)**

(Lei nº 372/92, de 25 de fevereiro de 1992)

ÓRGÃO: INSITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Presidente	CGA - 1	01
Diretor	CGA - 2	02
Chefe de Gabinete	CGA - 3	01
Chefe de Assessoria Técnica e Planejamento	CGA - 4	01
Coordenador	CGA - 4	05
Assessor Técnico	CGA - 5	04
Chefe de Divisão	CGA - 6	11
Chefe de Seção	CGA - 9	02
Chefe de Delegacia Regional	CGA - 7	04
Chefe de Escritório Municipal	CGA - 9	04
		35

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE GERÊNCIA E ACESSORAMENTO (CGA)**

(Lei nº 372/92, de 25 de fevereiro de 1992)

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Presidente Presidente	CGA - 1	01
Diretor	CGA - 2	03
Chefe de Gabinete	CGA - 3	01
Chefe de Assessoria Técnica e Planejamento	CGA - 4	01
Coordenador	CGA - 4	05
Assessor Técnico	CGA - 5	03
Chefe de Divisão	CGA - 6	18
Chefe de Escritório Regional	CGA - 7	08
Chefe de Escritório Municipal	CGA - 8	58

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE GERÊNCIA E ACESSORAMENTO (CGA)**

(Lei nº 372/92, de 25 de fevereiro de 1992)

 ÓRGÃO: FUNDAÇÃO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Diretor Presidente	CGA - 1	01
Chefe de Gabinete	CGA - 3	01
Diretor	CGA - 2	02
Chefe de Assessoria	CGA - 4	01
Chefe de Departamento	CGA - 3	04
Coordenador	CGA - 4	03
Assessor Técnico	CGA - 5	04
Chefe de Divisão	CGA - 6	13
Chefe de Núcleo Regional	CGA - 7	05
		34

ANEXO I***LEI Nº 372, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992****QUADRO DE CARGOS DE GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO - CGA - UNITINS**

C A R G O	N Í V E L	QUANT.
Reitor	CGA-1	01
Presidente da Comissão de Implantação	CGA-1	01
Diretor Executivo	CGA-1	01
Vice-Reitor	CGA-2	01
Assessor Especial	CGA-3	04
Coordenador Geral	CGA-4	04
Chefe de Divisão Geral	CGA-6	08
Chefe de Seção Geral	CGA-9	04
Chefe da Comissão Permanente de Vestibular	CGA-4	01
Diretor do Centro Universitário	CGA-3	10
Assessor Técnico Especializado I de Centro Universitário	CGA-4	10
Assessor Técnico Especializado II de Centro Universitário	CGA-7	10
Chefe de Secretaria de Centro Universitário	CGA-4	10
Coordenador Administrativo e Financeiro de Centro Universitário	CGA-4	10
Coordenador de Curso	CGA4	25
Coordenador de Núcleo	CGA-4	12
Diretor de Centro Integrado	CGA-4	03
Chefe de Secretaria de Centro Integrado	CGA-7	03

* Anexo com redação determinada pela Lei nº 564 de 30/6/93.

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE GERÊNCIA E ACESSORAMENTO (CGA)**

(Lei nº 372/92, de 25 de fevereiro de 1992)

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA LOTÉRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTINS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Presidente Superintendente	CGA - 1	01
Coordenador Executivo	CGA - 4	01
Coordenador Financeiro	CGA - 4	01
Assessor Técnico	CGA - 5	01

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE GERÊNCIA E ACESSORAMENTO (CGA)**

(Lei nº 372/92, de 25 de fevereiro de 1992)

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Presidente	CGA - 1	01
Vice-Presidente	CGA - 2	01
Secretário Geral	CGA - 2	01
Diretor	CGA - 2	02
Chefe de Gabinete	CGA - 3	01
Chefe da Procuradoria Regional	CGA - 4	01
Coordenador	CGA - 4	02
Assessor Técnico	CGA - 5	02
Chefe de Divisão	CGA - 6	04
Chefe de Seção	CGA - 9	06
Chefe de Escritório Regional	CGA - 7	04

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE GERÊNCIA E ACESSORAMENTO (CGA)**

(Lei nº 372/92, de 25 de fevereiro de 1992)

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Diretor Geral	CGA - 1	01
Diretor	CGA - 2	02
Chefe de Gabinete	CGA - 3	01
Chefe de Auditoria Interna	CGA - 4	01
Auditor Interno	CGA - 5	02
Chefe de Assessoria Técnica e Planejamento	CGA - 4	01
Coordenador	CGA - 4	02
Assessor Técnico	CGA - 5	03
Chefe de Divisão	CGA - 6	08
Chefe de Seção	CGA - 9	19
Chefe de Setor	CGA - 10	01
Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I	CGA - 7	03
Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito II	CGA - 9	05
Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito III	CGA - 10	07
Chefe de Posto de Trânsito	CGA - 11	18
Chefe de Setor Regional I	CGA - 11	09
Chefe de Setor Regional II	CGA - 12	12

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO (CGA) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL

(Lei nº 372/92, de 25 de fevereiro de 1992)

N Í V E L	R E M U N E R A Ç Ã O - C R \$	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
CGA -01	625.000,00	625.000,00
CGA -02	520.000,00	520.000,00
CGA -03	455.000,00	455.000,00
CGA - 04	390.000,00	390.000,00
CGA - 05	340.000,00	340.000,00
CGA - 06	201.500,00	201.500,00
CGA - 07	162.500,00	162.500,00
CGA - 08	135.000,00	135.000,00
CGA - 09	101.500,00	101.500,00
CGA - 10	90.000,00	90.000,00
CGA - 11	80.500,00	80.500,00
CGA - 12	58.500,00	58.500,00